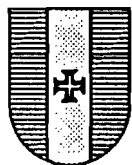


## REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



## JORNAL OFICIAL

I Série - Número 151

Segunda - feira, 14 de Novembro de 1994

## SUMÁRIO

## SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E COMUNICAÇÃO

## Portaria n.º 276/94

Autoriza uma transferência e reforço de verbas, no valor de 4 000 000\$00, no orçamento inerente à Secretaria Regional dos Assuntos Parlamentares e Comunicação.

## Portaria n.º 277/94

Autoriza uma transferência e reforço de verbas, no valor de 5 430 000\$00, no orçamento inerente à Secretaria Regional dos Assuntos Parlamentares e Comunicação.

## SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO TURISMO E CULTURA

## Portaria n.º 278/94

Autoriza uma transferência e reforço de verbas, no valor de 11 705 000\$00, no orçamento inerente à Secretaria Regional do Turismo e Cultura.

## SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E COMUNICAÇÃO

## Portaria n.º 276/94

Considerando que para proceder, durante o ano de 1994, ao pagamento de despesas incluídas na Secretaria Regional dos Assuntos Parlamentares e Comunicação, no Capítulo 50, torna-

se necessário proceder à transferência da importância de 4 000 000\$00 (quatro milhões de escudos) das rubricas contantes no mapa anexo, pelo Decreto-Lei n.º 46/84, de 04 de Fevereiro, manda o Governo Regional da Madeira, pelos Secretário Regional das Finanças e Secretário Regional dos Assuntos Parlamentares e Comunicação, o seguinte:

1º Que se proceda a transferência e reforço de verbas no valor de quatro milhões de escudos, de acordo com o mapa que faz parte integrante desta portaria.

2º A presente Portaria entra em vigor no dia 21 de Outubro de 1994

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional dos Assuntos Parlamentares e Comunicação.

Assinada a 21 de Outubro de 1994

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E COMUNICAÇÃO, Eduardo António Brazão de Castro

## MAPA ANEXO À PORTARIA N.º 276/94

Classificação						Em contas		
Orgânica			Económica		Funcional	Rubricas	Reforços ou Inscricões	Anulações
Capítulo	Divisão	Sub-divisão	Código	Alínea				
50	01	01	02			03 - SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E COMUNICAÇÃO INVESTIMENTOS DO PLANO Infraestruturas para actividades recreativas e desp.S19 Reapetrechamento do Pavilhão dos Trabalhadores		
			02.03		7.01.0	Aquisição de bens e serviços correntes Aquisição de serviços	3 000	
			02.03.10			Outros serviços		
			07			Aquisição de bens de capital		
			07.01			Investimentos		
			07.01.04		7.01.0	Construções Diversas	1000	
			07.01.08		7.01.0	Maquinaria e equipamento		4 000
<b>TOTAL</b>							<b>4 000</b>	<b>4 000</b>

## Portaria n.º 277/94

Considerando que para proceder, durante o ano de 1994, ao pagamento de despesas incluídas na Secretaria Regional dos Assuntos Parlamentares e Comunicação, nos Capítulos 01 e 02, torna-se necessário proceder à transferência da importância de 5 430 000\$00 (Cinco milhões, quatrocentos e trinta mil escudos) das rubricas contantes no mapa anexo, pelo Decreto-Lei n.º 46/84, de 04 de Fevereiro, manda o Governo Regional da Madeira, pelos Secretário Regional das Finanças e Secretário Regional dos Assuntos Parlamentares e Comunicação, o seguinte:

1º Que se proceda a transferência e reforço de verbas no valor de cinco milhões, quatrocentos e trinta mil escudos, de acordo com o mapa que faz parte integrante desta portaria.

2º A presente Portaria entra em vigor no dia 24 de Outubro de 1994

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional dos Assuntos Parlamentares e Comunicação.

Assinada a 24 de Outubro de 1994

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E COMUNICAÇÃO, Eduardo António Brazão de Castro

## MAPA ANEXO À PORTARIA N.º 277/94

Classificação						Rubricas	Em contos			
Orgânica			Económica		Funcional		Reforços ou Inscricções	Anulações		
Capítulo	Divisão	Sub-divisão	Código	Alínea						
01			02			03-SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E COMUNICAÇÃO				
			02.03			Gabinete do Secretário e Direcção Regional Adjunta				
			02.03.07		1.01.1	Aquisição de bens e serviços correntes				
			02.03.08			Aquisição de serviços				
						Transportes		500		
					B	Representação dos serviços				
						Outros	1.01.1		1 500	
					A	Outros serviços	1.01.1			
						Outros			3 400	
						Subsídios				
						Sociedades ou quase sociedades não financeiras				
02	01		05.01.01		A	Empresas públicas, equiparadas ou participadas				
						Imprensa Regional Madeira			5 000	
			07			Aquisição de bens de capital				
			07.01			Investimentos				
			07.01.03		1.01.1	Edifícios			200	
			07.01.04		1.01.1	Construções diversas			200	
						Serviços Afectos a área do Trabalho				
						Direcção Regional do Trabalho				
						Aquisição de bens e serviços correntes				
						Aquisição de serviços				
						Comunicações	1.01.1		30	
			Transportes	1.01.1			30			
<b>TOTAL</b>							<b>5 430</b>	<b>5430</b>		

## SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO TURISMO E CULTURA

## Portaria n.º 278/94

Considerando que, para efectuar o pagamento de diversas despesas do âmbito da Secretaria Regional do Turismo e Cultura, durante o ano de 1994, torna-se necessário proceder à transferência da verba de 11 705 000\$00, conforme o mapa anexo a esta Portaria.

Manda o Governo Regional da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças e do Turismo e Cultura, ao abrigo do n.º 1 do artigo 14º do decreto Legislativo Regional n.º 11/94/M, de 28.ABR, e do Decreto-Lei n.º 46/84, de 04.FEV, autorizar

o seguinte:

1º Que se proceda a transferência e reforço de verba, no montante de 11 705 000\$00 (Onze milhões setecentos e cinco mil escudos), de acordo com o mapa que faz parte integrante desta Portaria.

2º Esta Portaria entra em vigor em 20 de Outubro de 1994 Secretarias Regionais das Finanças e do Turismo e Cultura.

Assinada a 20 de Outubro de 1994

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO TURISMO E CULTURA, João Carlos Nunes Abreu

## MAPA ANEXO À PORTARIA N.º 278/94

Classificação						Rubricas	Em contos				
Orgânica			Económica		Funcional		Reforços ou Inscrições	Anulações			
Capítulo	Divisão	Sub- divisão	Código	Alínea							
50	02	01				06-SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA					
						INVESTIMENTOS DO PLANO					
						Acções Promoc. Internas incl. Desenv. P. Comunitários					
						Acções Culturais e de Promo. Turística-GAB SEC. S 25					
						Aquisição de Bens e Serviços Correntes					
						Aquisição de Serviços					
					02		8.08.0	Transportes	200		
					02.03						
					07		8.08.0	Outros Serviços		200	
					10						
				02				Outras Acções Promocionais-DRT S 25			
					02			Aquisição de Bens e Serviços Correntes			
				02.03			Aquisição de Serviços				
				07		8.08.0	Transportes		500		
				10		8.08.0	Outros Serviços	500			
		03	01				Est. Acções Prom. visam Diversificação de Actividades				
								Promoção do Golfe (POP II)- DRT S 25			
						01			Despesas com o Pessoal		
						01.02			Abonos Variáveis ou Eventuais		
						04			Ajudas de Custo		
							Y	8.08.0	Afecta aos Programas POP II		1 011
					02			Aquisição de Bens e Serviços Correntes			
					02.02			Bens não Duradouros			
					08			Outros Bens não Duradouros			
						Y	8.08.0	Afecta aos Programas POP II		268	
					02.03			Aquisição de Serviços			
					07			Transportes			
						Y	8.08.0	Afecta aos Programas POP II		1 826	
					09			Seguros			
						Y	8.08.0	Afecta aos Programas POP II		272	
			02				Acções para a Diversif. de Mercados (POP II)-DRT S 25				
				02			Aquisição de Bens e Serviços Correntes				
				02.02			Bens Não Duradouros				
			08			Outros Bens não Duradouros					
				Y	8.08.0	Afecta aos Programas POP II	300				
			02.03			Aquisição de Serviços					
			07			Transportes					
				Y	8.08.0	Afecta aos Programas POP II	500				
			10			Outros Serviços					
				Y	8.08.0	Afecta aos Programas POP II	1 105				
	03	03				Dinamização do Turismo Interno (POP II) - DRT S 25					
							Aquisição de Bens e Serviços Correntes				
				02.03			Aquisição de Serviços				
				07			Transportes				
					Y	8.08.0	Afecta aos Programas POP II		500		
				10			Outros Serviços				
		04				Afecta aos Programas POP II	1 000				
				02			Est. Material Promoc. e Publicidade (POP II)-DRT S 25				
			02.02			Aquisição de Bens e Serviços Correntes					
						Bens não Duradouros					

Classificação						Rubricas	Em contos	
Orgânica			Económica		Funcional		Reforços ou Inscrições	Anulações
Capítulo	Divisão	Sub- divisão	Código	Alínea				
	06		08	Y	8.08.0	Outros Bens não Duradouros Afecta aos Programas POP II Construção e Recup. de Infraest. de Apoio Turístico Outras Infraestruturas Turísticas - DRT S 25	2 100	
		03	07			Aquisição de Bens de Capital		
			07.01			Investimentos		
	12		04		8.08.0	Construções Diversas		1 128
		03	02			Recup. e Conserv. de Monumentos de Interesse Regional Museu Militar Arte Contem. Fort. S. Tiago (POP II) D		
			02.03			Aquisição de Bens e Serviços Correntes		
			10			Aquisição de Serviços		
				Y	7.01.0	Outros Serviços		
		04				Afecta aos Programas POP II	650	
			02			Centro Cultural Carlos Cristóvão-DRAC S 11		
			02.03			Aquisição de Bens e Serviços Correntes		
			10		7.01.0	Aquisição de Serviços		650
		07				Outros Serviços		
			02			Outras Obras de Restauro do Património da RAM (POP II)- DRAC S 11		
			02.03			Aquisição de Bens e Serviços Correntes		
			10			Aquisição de Serviços		
				Y	7.01.0	Outros Serviços		
	13					Afecta aos Programas POP II	100	
		03				Organiz. Aquis. e Rest. Valores Histórico-Culturais RAM		
			02			Publicação de Edições Culturais (POP II)- DRAC S 11		
			02.02			Aquisição de Bens e Serviços Correntes		
			08			Bens não Duradouros		
				Y	7.01.0	Outros Bens não Duradouros		100
		05				Afecta aos Programas POP II		
			02			Restauro dos Orgãos das Igrejas-DRAC S 11		
			02.03			Aquisição de Bens e Serviços Correntes		
			02.03.10		7.01.0	Aquisição de Serviços		5 250
			04			Outros Serviços		
			04.02			Transferências Correntes		
			01		7.01.0	Administrações Privadas		
						Instituições Particulares	5 250	
<b>TOTAL</b>							<b>11 705</b>	<b>11 705</b>



Preço deste número: 60\$00

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>	<p style="text-align: center;"><b>ASSINATURAS</b></p> <table border="0"> <tr> <td>Completa</td> <td>(Ano) ...</td> <td>7 561\$00</td> <td>(Semestral) .....</td> <td>3 780\$00</td> </tr> <tr> <td>Cada Série</td> <td>" ...</td> <td>2 504\$00</td> <td>" .....</td> <td>1 252\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Números e Suplementos - Preço por página 10\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria n.º 2/94 de 25 de Janeiro)</p>	Completa	(Ano) ...	7 561\$00	(Semestral) .....	3 780\$00	Cada Série	" ...	2 504\$00	" .....	1 252\$00	<p>"O Preço dos anúncios é de 115\$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>
Completa	(Ano) ...	7 561\$00	(Semestral) .....	3 780\$00								
Cada Série	" ...	2 504\$00	" .....	1 252\$00								

Execução gráfica "Jornal Oficial"